

Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), assim como auxiliar na análise e investigação de eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde, além de propor práticas seguras para promoção de uma assistência de qualidade em serviços de saúde no Pará.

Art. 2º A COECIRASSP é uma instância colegiada, de natureza consultiva, vinculada tecnicamente à CECIRAS e ao NESP do Departamento Estadual de Vigilância Sanitária (DEVS/SESPA) da Secretaria de Estado de Saúde do Pará.

Art. 3º A COECIRASSP será coordenada pelos representantes da CECIRAS/PA e NESP com a seguinte competência:

I-Prestar assessoria técnica à CECIRAS/PA na elaboração de normas e outros documentos sobre a vigilância e o monitoramento das IRAS, assim como prevenção e controle de IRAS, resistência microbiana e surtos infecciosos em serviços de saúde.

II-Apoiar tecnicamente as ações de vigilância e monitoramento das IRAS, resistência microbiana e surtos infecciosos em serviços de saúde do Estado do Pará;

III-Colaborar com a CECIRAS/PA nas ações de prevenção e controle de IRAS e resistência microbiana e surtos infecciosos em serviços de saúde;

IV-Colaborar com a CECIRAS/PA e com o NESP na formação e capacitação dos profissionais de saúde com o objetivo de prevenir e controlar as IRAS em serviços no Pará;

V-Apoiar a CECIRAS/PA na implementação do sistema nacional de informações para a vigilância das IRAS, resistência microbiana e surtos infecciosos em serviços de saúde;

VI-Atuar, em conjunto com a CECIRAS/PA no acompanhamento, avaliação e divulgação de indicadores, medidas de prevenção e outros assuntos relacionados às IRAS, resistência microbiana e surtos infecciosos em serviços de saúde;

VII-Participar de eventos científicos sobre prevenção, controle de infecções e segurança do paciente para apoiar a divulgação de documentos técnicos (normas, materiais, boletins, notas técnicas, alertas, relatórios e outros documentos técnicos) produzidos pela CECIRAS/PA e pelo NESP, com a participação de membros da COECIRASSP.

VIII-Colaborar com o NESP na investigação de eventos adversos não infecciosos nos serviços de saúde;

IX-Atuar, em conjunto com o NESP, no acompanhamento, avaliação e divulgação de indicadores referentes à segurança do paciente.

Art. 4º O mandato dos membros da COECIRASSP terá a duração de 2 (dois) anos, sendo possível a recondução dos membros por manifestação expressa do Coordenador da CECIRAS/PA e NESP.

Art. 5º A COECIRASSP reunir-se-á ordinariamente a cada 4 meses, e extraordinariamente a critério da CECIRAS/PA e NESP.

Art. 6º A Comissão de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:

MEMBROS	INSTITUIÇÃO
Alessandre de Jesus Beltrão Guimarães	Sociedade Paraense de Infectologia
Danielle Saraiva Tuma dos Reis	Universidade Federal do Pará (UFPA)
Irma Carla do Rosário Souza Carneiro	Universidade Federal do Pará (UFPA) e Hospital Saúde da Mulher (HSM)
Lourival Rodrigues Marsola	Hospital Universitário João de Baros Barreto (HUIBB)
Márcia Regina de Castro Rodrigues	Hospital Ophir Loyola (HOL)
Milena Moreira Borges Palheta	
Sílvia Helena Silva do Nascimento	Fundação Santa Casa de Misericórdia (FSCMPA)
Thiago Emanuel de Queiroz Batista	Hospital Maradei
Tatiana Menezes Noronha Panzetti	Universidade Estadual do Pará (UEPA)
Monique Albuquerque Ferreira	Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PA)
Brenda Caroline de Lima Batista	Conselho Regional de Farmácia (CRF)

§1º Também farão parte da composição da COECIRASSP:

a)Representantes da CECIRAS/PA;

b)Representantes do NESP;

c)Um representante das Coordenações Municipais de Controle de IRAS;

d)Um representante do Conselho Estadual de Secretários de Saúde;

e)Um representante dos seguintes setores da Secretaria de Saúde: Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador (CEREST), CIEVS e LACEN.

§2º O representante da Coordenação Municipal de Controle de IRAS deve ter notório saber sobre o tema: prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde em serviços de saúde e Qualidade e Segurança do Paciente.

§3º Os representantes indicados pelos outros órgãos e entidades listados no Parágrafo 1º devem ter conhecimento técnico sobre o tema: prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e Qualidade e Segurança do Paciente, para poderem participar das discussões dessa Comissão.

Art. 7º Poderá ser convidado um representante de associações de pacientes para participar de reuniões quando forem discutidos temas envolvendo a participação dos pacientes em sua assistência.

Art. 8º. As funções dos membros da COECIRASSP não serão remuneradas e seu exercício será considerado ação de relevância para o Serviço Público.

Art. 9º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela CECIRAS/PA e NESP, ad referendum do DEVS.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BELÉM-PARÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Saúde Pública do Pará/SESPA

Protocolo: 1171215

PORTARIA Nº 021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/2339203.

RESOLVE:

REMOVER, para fins de regularização funcional, o servidor LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, cargo SOCIOLOGO, matrícula nº 82660/1, do Departamento de Atenção a Saúde, para a Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis, com atuação na Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 24.02.2025.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1170960

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 245 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2025 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Saúde Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
54187484-2	FRANCISCA DE JESUS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2024 a 24/10/2024	E-2025/2226597
5877806-2	FRANCISCO SILVA SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/10/2024 a 11/10/2024	E-2025/2227188
57201183-2	GERLAND ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ARTES PRATICAS	09/10/2024 a 11/10/2024	E-2025/2227496
57207251-1	ISABEL CRISTINA RODRIGUES BASILIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/10/2024 a 23/10/2024	E-2025/2230303
54184302-2	JOANA MARIA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2024 a 22/10/2024	E-2025/2231573
5913457-1	JOSE ANDERSON CUNHA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/10/2024 a 21/10/2024	E-2025/2231587
5913457-1	JOSE ANDERSON CUNHA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/10/2024 a 25/10/2024	E-2025/2231587
57206822-1	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	30/10/2024 a 30/10/2024	E-2025/2238692
5882150-2	LEIDIANY IGREJA DE FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2024 a 22/10/2024	E-2025/2238897
57207290-1	LELIA DOS SANTOS BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/10/2024 a 30/10/2024	E-2025/2238932
57234464-1	LILIANE DO SOCORRO COSTA VIEIRA	ENFERMEIRO	09/10/2024 a 09/10/2024	E-2025/2238988
57206835-1	LUCIMAR PIRES DE ARAUJO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	01/10/2024 a 01/10/2024	E-2025/2239005
57207406-1	MARIA DE NAZARE BRILHANTE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/10/2024 a 11/10/2024	E-2025/2239665
5523206-2	MARIA ELIANE VIANA PANTOJA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/10/2024 a 18/10/2024	E-2025/2239746
57205782-2	MARIA ELISA TEIXEIRA COSTA	ENFERMEIRO	14/10/2024 a 14/10/2024	E-2025/2239830
5876214-2	MARIA JANICE BARBOSA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/10/2024 a 29/10/2024	E-2025/2239882
5879361-3	MARIA LINDALVA MEDEIROS DA ROCHA	TECNICO EM RADIOLOGIA	25/10/2024 a 25/10/2024	E-2025/2240220
54184255-2	MARIA NORA NEY BRAGA POMPEU	TECNICO DE ENFERMAGEM	28/10/2024 a 01/11/2024	E-2025/2240312
5108373-1	MARIA ROSA CORREA DIAS	FARMACÊUTICO	11/10/2024 a 11/10/2024	E-2025/2240530
54185103-2	MICHERLAND DE OLIVEIRA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/10/2024 a 25/10/2024	E-2025/2242162
57233214-1	NIDIA DIAS MARTINS	AGENTE DE PORTARIA	30/10/2024 a 30/10/2024	E-2025/2242243
57206943-1	OBERDAN NABICA CALDAS	AGENTE DE ARTES PRATICAS	28/10/2024 a 28/10/2024	E-2025/2243424
57228210-1	OZETE BARROSO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/10/2024 a 07/10/2024	E-2025/2243485
57192364-2	PATRICIA VIEIRA DE SENA	ENFERMEIRO	23/10/2024 a 23/10/2024	E-2025/2243576
57206601-1	PAULA MEDEIROS DA ROCHA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	17/10/2024 a 17/10/2024	E-2025/2243605
57203733-2	ROSANA BAIA VALENTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2024 a 16/10/2024	E-2025/2243654